

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

PARECER JURÍDICO

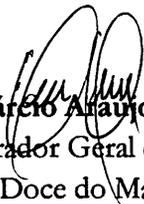
O Edital da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial, atuada sob o nº 003/2018, ato inaugural do certame licitatório, atraiu proponentes ao procedimento licitatório em tela, possibilitando a abertura de certame, observando-se as condições pré-estabelecidas.

O processo administrativo, *in casu*, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de material gráfico. Tendo como testemunho principal a própria documentação, comprovando que todos os atos praticados, dispostos nos autos, estão comprometidos com a finalidade do certame.

Chega-se, portanto, a conclusão de que o presente processo licitatório realizado às 10:00 horas do dia 19 de abril de 2018 foi bem instruído, articulado e substanciado, sendo prova irrefutável de que alcançou o fim desejado, ou seja, escolha da proposta mais vantajosa.

É o parecer

Água Doce do Maranhão/MA, 29 de maio de 2018.


Márcio Araújo Mourão
Procurador Geral do Município
Água Doce do Maranhão/MA